

Matricula  
=9.840=ficha  
=1=

S. C. do Sul, 26 de julho de 1983.-

**IMÓVEL:** "A unidade autônoma designada apartamento nº 5 (cinco), localizado no 5º andar do "Edifício Village", situado a RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 1.030, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, composto de sala, quatro dormitórios, sendo dois com banheiro privativo, cozinha, copa, banho social, lavabo, terraço, quarto de criada, WC de criada, área de serviço, sala de TV, -- hall de entrada social, hall íntimo e corredor, localizado na totalidade do andar, com a área útil de 237,16m<sup>2</sup>, a área comum de 44,18m<sup>2</sup>, a área total de 281,34m<sup>2</sup>, a que corresponde a fração ideal de 5,925% no solo e demais coisas de uso comum do domínio, confrontando, para quem da Rua Rio Grande do Sul olha para o prédio, pela frente com a Rua Rio Grande do Sul, à direita com o recuo fronteiro à Rua Maranhão, à esquerda com o recuo lateral do prédio que faz divisa com Valentina Maria de Paula e pelos fundos com o recuo que faz divisa com Vicente Moreno, o qual tem acesso pela entrada social localizada a Rua Rio Grande do Sul".-

**PROPRIETÁRIA:** GEROM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 50.150.648/0001-12, com sede à Av. Conde Francisco Matarazzo, 140, nesta cidade.-

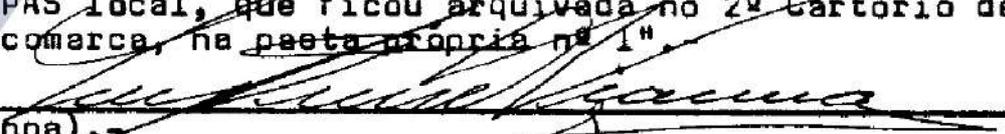
**REGISTROS ANTERIORES:** R. 4/2.651, R. 2/2.607, R. 1/4.569 e R. 3/5.338 todos deste Cartório (Condomínio registrado sob nº 2/8.372 neste Cartório).-

O Oficial,  (Levy Freire Vianna)

R. 1/9.840.-

S.C.do Sul, 26 de julho de 1.983.-

**VENDA E COMPRA:** "Conforme escritura pública de venda e compra de 14 de julho de 1983, do 2º Cartório de Notas desta comarca, -- subscrita pelo Oficial Maior Eleutério Ortiz-Lº186-fls.42, a -- proprietária GEROM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., já qualificada, transmitiu a CARLOS ALBERTO GONÇALVES, brasileiro, industrial, RG nº 4.352.503-SSP/SP, CPF nº 016.331.638/49, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA DE LOURDES GONÇALVES, RG nº 4.904.568-SSP/SP, residentes e domiciliados a rua Rio Grande do Sul, 1.030, aptº 5, nesta cidade, o imóvel supra matriculado, pelo preço de Cr\$. . . . . 3.000.000,00, tendo a vendedora apresentado a CND nº 76, expedida pelo IAPAS local, que ficou arquivada no 2º Cartório de Notas desta comarca, na pasta própria nº 1".

O Oficial,  (Levy Freire Vianna)

(continua no verso)

Matrícula  
=9.840=

ficha  
=1=  
VERSO

R. 2/9.840.-

S.C.do Sul, 17 de dezembro de 1.984.-

**HIPOTECA:** "Conforme escritura pública de confissão de dívida e hipoteca de 12 de dezembro de 1984, do 3º Cartório de Notas da comarca de Santo André, subscrita pelo tabelião substituto Geraldo Felício-Lº248-Fls.46, CARLOS ALBERTO GONÇALVES e sua mulher MARIA DE LOURDES GONÇALVES, ele já qualificado, ela brasileira, do lar, deram o imóvel retro matriculado, em primeira, única e especial hipoteca a favor de JOSÉ LUIZ FERREIRA DE MATTOS, brasileiro, advogado, casado no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ARLETE FERREIRA DE MATTOS, portador do RG nº 4.345.619-SP e do CPF nº 112.940.358/00, residente e domiciliado na cidade de Santo André, na rua Tuiuti, nº 291, para garantia da dívida no valor de Cr\$60.000.000, que será paga na cidade de Santo André e seu foro no dia 28 de fevereiro de 1985, quantia essa representada por uma única nota-promissória de igual valor; que sobre o principal do débito não incidirão juros e deverá ser pago ao credor, em sua residência; multa moratória ou pena convencional de 10% sobre o total do débito em aberto, no caso de procedimento judicial; as demais condições constam do título; o imóvel retro matriculado está cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, conforme inscrição nº 03-0254047.-

O Escr. Autº,  (Waldemir Dominiqueli Stauber).

AV. 3/9.840.

S.C. do Sul, 28 de março de 1.995.

**CANCELAMENTO:-** "Fica cancelada a hipoteca objeto do R. 2 (dois), desta matrícula, em que são devedores Carlos Alberto Gonçalves e sua mulher Maria de Lourdes Gonçalves, em virtude da quitação da dívida hipotecária dada pelo credor José Luiz Ferreira de Mattos, conforme instrumento particular de quitação, firmado na cidade de Santo André-Sp., ao 1º de agosto de 1.985, assinado pelo credor supra, na presença de duas testemunhas, com firmas reconhecidas pelo 3º Cartório de Notas de Santo André-Sp., protocolado e microfilmado sob nº 39.140".

O Oficial Substituto,  (Ériston Carlos Sanches Peres).

AV. 4/9.840.

S.C. do Sul, 1º de abril de 2003.

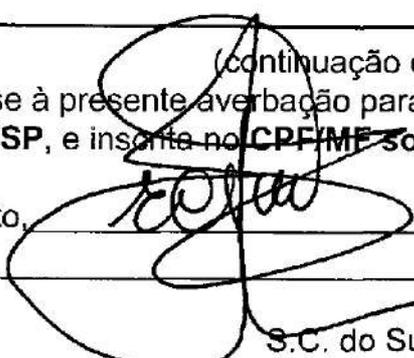
**RG E CPF:-** "Conforme requerimento firmado nesta cidade, aos 31 de março de 2003, pelos proprietários Carlos Alberto Gonçalves e sua mulher Maria de Lourdes Gonçalves, com firmas reconhecidas pelo 3º Tabelionato de Notas local, e tendo em vista as cópias reprográficas, devidamente autenticadas da cédula de identidade e do cartão de identificação do contribuinte da requerente, **protocolados e microfilmados sob nº**  
(continua na ficha nº 2)

Matrícula  
9.840ficha  
2

S. C. do Sul, 1º de abril de 2003.

(continuação da ficha nº 1)

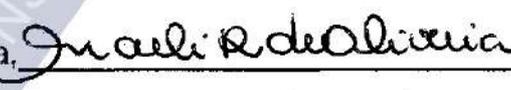
60.741, procede-se à presente averbação para constar que a mesma é portadora do RG nº 4.904.568-4-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 155.949.388/77."

O Oficial Substituto,  (Ériston Carlos Sanches Peres).**AV. 5/9.840.** S.C. do Sul, 11 de outubro de 2011.

**PENHORA**:- "Em cumprimento a certidão para averbação de penhora, expedida aos 19 de setembro de 2011, pela Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho desta comarca, Tereza Norie Kanashiro Sannomiya, nos autos de execução trabalhista, em que é exequente Claudemir Bergamasco, CPF/MF nº 210.376.129-49 e executado Carlos Alberto Gonçalves, CPF/MF nº 016.331.638-49, processo nº 02288200747202007, **protocolada e microfilmada sob nº 96.370**, procede-se à presente averbação para constar que **o imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Carlos Alberto Gonçalves** e sua mulher **Maria de Lourdes Gonçalves**, **foi penhorado.**" (Valor da dívida: **R\$100.998,80**)

A Preposta Substituta,  (Marli Romera de Oliveira).**R. 6/9.840.** S.C. do Sul, 19 de maio de 2015.

**ARREMATACÃO**:- "Conforme carta de arrematação nº 2/2015, expedida aos 14 de abril de 2015, pela Meritíssima Juíza da 2ª Vara do Trabalho desta comarca, Exma. Dra. Fernanda Itri Pelligrini, nos autos do processo nº 02288007320075020472 (02288200747202007), em que é reclamante Claudemir Bergamasco e reclamado Carlos Alberto Gonçalves, **protocolada e microfilmada sob nº 115.236**, procede-se ao presente registro para constar que **o imóvel desta matrícula**, de propriedade de **CARLOS ALBERTO GONÇALVES** e sua mulher **MARIA DE LOURDES GONÇALVES**, ambos já qualificados, **foi arrematado por TECIN-TECNOLOGIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, com endereço na Rua Tomas Edson nº 288, Barra Funda, em São Paulo (capital), inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.398.298/0001-89, pelo valor de **R\$402.000,00.**" (Inscrição municipal nº 03.025.0047)

A Preposta Substituta,  (Marli Romera de Oliveira).**AV. 7/9.840.** S.C. do Sul, 1º de novembro de 2017.

**CANCELAMENTO**:- "Em cumprimento ao mandado de cancelamento de registro de penhora sobre imóvel nº 159/2017, expedido aos 25 de outubro de 2017, pelo MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho desta comarca, subscrito pela Diretora de Secretaria Maira Mariz Cambraia, nos autos em que é autor Claudemir Bergamasco e réus Carlos Alberto Gonçalves + 2, processo nº 02288007320075020472 (02288200747202007), **protocolado e microfilmado sob nº 127.378**, em **25/10/2017**, procede-se à presente averbação para  
(continua no verso)

Matrícula  
**9.840**

ficha  
**2**  
VERSO

constar que **fica cancelada** a penhora objeto da **Av. 5** (cinco)."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 8/9.840.**

S.C. do Sul, 26 de julho de 2018.

**ALTERAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO**:- "Conforme escritura de venda e compra, lavrada nas notas do 4º Tabelionato local, aos 10 de maio de 2018, páginas 103 a 106, do livro 825-E, subscrita pela Tabeliã Silvia Gonçalves de Carvalho Dalben, e tendo em vista a cópia reprográfica autenticada do instrumento particular de transformação de sociedade empresária limitada para empresa individual de responsabilidade limitada, celebrado em São Paulo (capital), ao 1º de agosto de 2012, na presença de duas testemunhas, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, aos 15 de agosto de 2012, sob nºs 3560011304-2 e 338.956/12-8, **protocoladas e microfilmadas sob nº 130.946, em 03/07/2018**, procede-se à presente averbação para constar que em virtude da alteração do tipo societário, a proprietária **Tecin - Tecnologia Contra Incêndio Ltda.**, passou a denominar-se **Tecin - Tecnologia Contra Incêndio Eireli.**"

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**R. 9/9.840.**

S.C. do Sul, 26 de julho de 2018.

**VENDA E COMPRA**:- "Nos termos da escritura objeto da **Av. 8** (oito), **TECIN - TECNOLOGIA CONTRA INCÊNDIO EIRELI**, já qualificada, representada na forma do título, **transmitiu a OPTIMA - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, com sede na Alameda Terracota nº 215, conjunto 525, Bairro Cerâmica, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.353.908/0001-81, representada na forma do título, **o imóvel desta matrícula**, pelo preço de **R\$240.000,00**; que encontra-se arquivada no Tabelionato de Notas, em nome da vendedora, a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme consta do título."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**R. 10/9.840.**

S.C. do Sul, 26 de fevereiro de 2020.

**VENDA E COMPRA**:- "Conforme escritura de venda e compra, lavrada nas notas do 4º Tabelionato local, aos 03 de fevereiro de 2020, páginas 209 a 214, do livro 892-E, subscrita pela Tabeliã Silvia Gonçalves de Carvalho Dalben, **protocolada e microfilmada sob nº 139.197, em 11/02/2020**, **OPTIMA - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, já qualificada, representada na forma do título, **transmitiu a LV IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS E PRODUTOS DE BELEZA**

(continua na ficha nº 3)

Matrícula

9.840

ficha

3

S. C. do Sul, 26 de fevereiro de 2020.

**LTDA**, com sede na Rua Manoel Vieira Garcao nº 77, sala 207, em Itajaí-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.512.653/0001-09, representada na forma do título, o imóvel desta matrícula, pelo preço de **R\$300.000,00**, pago através de Transferência Eletrônica - TED, conta beneficiária 1313134, agência 2800, do Banco do Brasil S/A; que encontra-se arquivada no Tabelionato de Notas, em nome da vendedora, a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme consta do título."

Selo digital: 112664391000000005608220P

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**R. 11/9.840.**

S.C. do Sul, 29 de abril de 2021.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**- "Conforme cédula de crédito bancário nº 00334197300000009790, emitida em Osasco-SP, aos 12 de março de 2020, aditada em São Paulo (capital), ao 1º de julho de 2020, ambos na presença de duas testemunhas, com firmas reconhecidas pelos 4º e 28º Tabelionatos de Notas de São Paulo (capital) e 4º Tabelionato de Notas de Osasco-SP, **protocolados e microfilmados sob nº 144.875, em 22/03/2021**, procede-se ao presente registro para constar que a proprietária **LV IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS E PRODUTOS DE BELEZA LTDA**, já qualificada, representada na forma do título, deu o imóvel desta matrícula, em alienação fiduciária, nos termos da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo (capital), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.235 e 2.041, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, NIRE 35300332067, representado na forma do título, para garantia do empréstimo no valor de **R\$743.000,00**, que será pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, as taxas de juros efetivas de 1,3300% ao mês e 17,18% ao ano, sendo o valor da parcela de R\$28.024,75, com vencimento da primeira em 20 de abril de 2020 e da última em 20 de março de 2023; que decorrido o prazo de carência de 30 (trinta) dias, contado do vencimento das obrigações garantidas em atraso, o credor ou seu cessionário poderá dar início ao procedimento de intimação; as demais condições constam do título; que a devedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, confirmada via internet em 22 de abril de 2021, válida até 26 de agosto de 2021, a qual fica arquivada neste 2º Oficial de Registro." (Valor de avaliação para venda em público leilão: R\$743.000,00)

Selo digital: 1126643910000000155566217

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 12/9.840.**

S.C. do Sul, 25 de abril de 2022.

**INDISPONIBILIDADE**- "Em cumprimento a ordem do Superior Tribunal de Justiça - 5ª Vara da Fazenda Pública de Natal-RN - Suenia Mara Pimentel Duavy Aby Faraj, protocolada sob (continua no verso)

Matrícula

9.840

ficha

3  
VERSO

nº 202108.1209.01762554-IA-000, aos 12 de agosto de 2021, na Central de Indisponibilidade, processo nº 08164245520218205001, em que são partes Ana Augusta Simas Aranha Teixeira de Carvalho, CPF/MF nº 655.302.094-91, Sergio Augusto Teixeira de Carvalho, CPF/MF nº 358.075.124-72, Paulo Henrique Fonseca de Moura, CPF/MF nº 019.861.165-06, Ivaniécia Varela Lopes, CPF/MF nº 066.324.944-98, Jorge Roberto da Silva, CPF/MF nº 037.558.564-84, Jalmir de Souza Silva, CPF/MF nº 133.463.517-00, Karla Ruama Freire de Lima, CPF/MF nº 017.597.784-43, Fabiana Carla Bernardino da Silva, CPF/MF nº 087.704.134-28, Kerginaldo Braz de Lima, CPF/MF nº 791.827.554-34 e Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, **protocolada e microfilmada sob nº 147.787, em 13/08/2021, procede-se à presente averbação para constar a indisponibilidade da propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula, de propriedade do Banco Santander (Brasil) S.A.**

Selo digital: 112664391000000018811221J

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 13/9.840.**

S.C. do Sul, 25 de abril de 2022.

**INDISPONIBILIDADE**:- "Em cumprimento a ordem do Superior Tribunal de Justiça - Vara Cível e da Fazenda Pública - Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Rolândia-PR - Lidia Carmona Baptista, protocolada sob nº 202109.2116.01827579-IA-210, aos 21 de setembro de 2021, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00015301120138160148, em que são partes Paulo Sergio Ferreira, CPF/MF nº 775.213.079-68, Tatiane Cristina de Oliveira, CPF/MF nº 083.529.869-88 e Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, **protocolada e microfilmada sob nº 148.611, em 22/09/2021, procede-se à presente averbação para constar a indisponibilidade da propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula, de propriedade do Banco Santander (Brasil) S.A.**"

Selo digital: 112664391000000019779821M

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 14/9.840.**

S.C. do Sul, 25 de abril de 2022.

**CANCELAMENTO**:- "Conforme autorização, firmada em São Paulo (capital), ao 1º de setembro de 2021, pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., representado por seus procuradores Roberto Teodoro Franco Neto e Carlos Eduardo Ogusu, com firmas reconhecidas pelo 4º Tabelionato de Notas de São Paulo (capital), e tendo em vista a ordem da 5ª Vara da Fazenda Pública de Natal-RN, protocolada sob nº 202108.1214.01763659-PA-909, aos 12 de agosto de 2021, na Central de Indisponibilidade, processo nº 08164245520218205001, em que é parte Banco Santander (Brasil) S.A., **protocoladas e microfilmadas sob nº 152.485, em 20/04/2022, procede-se à presente averbação para constar que fica cancelada a indisponibilidade objeto da Av. 12 (doze).**"

(continua na ficha nº 4)

Matricula

9.840

ficha

4

S. C. do Sul, 25 de abril de 2022.

Selo digital: 1126643910000000263159227

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).**AV. 15/9.840.**

S.C. do Sul, 25 de abril de 2022.

**CANCELAMENTO**:- “Nos termos da autorização objeto da Av. 14 (quatorze), e tendo em vista a ordem do Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Rolândia-PR, protocolada sob nº 202109.2214.01829271-PA-670, aos 22 de setembro de 2021, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00015301120138160148, em que é parte Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a indisponibilidade objeto da Av. 13 (treze).”

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).**AV. 16/9.840.**

S.C. do Sul, 25 de abril de 2022.

**CANCELAMENTO**:- “Nos termos da autorização objeto da Av. 14 (quatorze), procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a alienação fiduciária objeto do R. 11 (onze), em que é devedora **LV Importação, Exportação e Comércio de Eletroeletrônicos e Produtos de Beleza Ltda.**, em virtude da autorização dada pelo credor **Banco Santander (Brasil) S.A.**”

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).**R. 17/9.840.**

S.C. do Sul, 25 de abril de 2022.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**:- “Conforme cédula de crédito bancário nº 00334197300000011540, emitida em Osasco-SP, aos 29 de junho de 2021, aditada por instrumento, celebrado em Osasco-SP, aos 29 de junho de 2021, na presença de duas testemunhas, com firmas reconhecidas pelos 4º Tabelionato de Notas de São Paulo (capital), 4º Tabelionato de Notas de Osasco-SP e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Penha de França, comarca de São Paulo (capital), **protocolados e microfilmados sob nº 151.252, em 07/02/2022**, procede-se ao presente registro para constar que a proprietária **LV IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS E PRODUTOS DE BELEZA LTDA.**, já qualificada, representada na forma do título, **deu o imóvel desta matrícula, em alienação fiduciária, nos termos da Lei nº 9.514/97**, a favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, também já qualificado, representado na forma do título, para garantia da dívida no valor de **R\$696.701,28**, que será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, as taxas de juros efetivas de 1,1900% ao mês e 15,25% ao ano, sendo o valor da parcela de R\$20.855,77, com vencimento da primeira em 28 de agosto de 2021 e da

(continua no verso)

Matricula

9.840

ficha

4  
VERSO

última em 28 de julho de 2025; que decorrido o prazo de carência de 30 (trinta) dias, contado do vencimento das obrigações garantidas em atraso, o credor ou o seu cessionário poderá dar início ao procedimento de intimação; as demais condições constam do título." (Valor de avaliação para venda em público leilão: R\$930.000,00)

Selo digital: 1126643910000000263158229

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 18/9.840.**

S.C. do Sul, 09 de junho de 2022.

**INDISPONIBILIDADE:** - "Em cumprimento a ordem do Superior Tribunal de Justiça - 5ª Vara da Fazenda Pública de Natal-RN - Suenia Mara Pimentel Duavy Aby Faraj, protocolada sob nº 202108.1209.01762554-IA-000, aos 12 de agosto de 2021, na Central de Indisponibilidade, processo nº 08164245520218205001, em que são partes Ana Augusta Simas Aranha Teixeira de Carvalho, CPF/MF nº 655.302.094-91, Sergio Augusto Teixeira de Carvalho, CPF/MF nº 358.075.124-72, Paulo Henrique Fonseca de Moura, CPF/MF nº 019.861.165-06, Ivanielcia Varela Lopes, CPF/MF nº 066.324.944-98, Jorge Roberto da Silva, CPF/MF nº 037.558.564-84, Jalmir de Souza Silva, CPF/MF nº 133.463.517-00, Karla Ruama Freire de Lima, CPF/MF nº 017.597.784-43, Fabiana Carla Bernardino da Silva, CPF/MF nº 087.704.134-28, Kerginaldo Braz de Lima, CPF/MF nº 791.827.554-34 e Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, **protocolada e microfilmada sob nº 147.787, em 13/08/2021, procede-se à presente averbação para constar a indisponibilidade da propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula, de propriedade do Banco Santander (Brasil) S.A.**"

Selo digital: 112664391000000018811221J

A Escrevente Autorizada, Lucilene Nogueira Cavallari Santos (Lucilene Nogueira Cavallari Santos).

**AV. 19/9.840.**

S.C. do Sul, 09 de junho de 2022.

**INDISPONIBILIDADE:** - "Em cumprimento a ordem do Superior Tribunal de Justiça - Vara Cível e da Fazenda Pública - Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Rolândia-PR - Lidia Carmona Baptista, protocolada sob nº 202109.2116.01827579-IA-210, aos 21 de setembro de 2021, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00015301120138160148, em que são partes Paulo Sergio Ferreira, CPF/MF nº 775.213.079-68, Tatiane Cristina de Oliveira, CPF/MF nº 083.529.869-88 e Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, **protocolada e microfilmada sob nº 148.611, em 22/09/2021, procede-se à presente averbação para constar a indisponibilidade da propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula, de propriedade do Banco Santander (Brasil) S.A.**"

Selo digital: 112664391000000019779821M

A Escrevente Autorizada, Lucilene Nogueira Cavallari Santos (Lucilene Nogueira Cavallari Santos).

(continua na ficha nº 5)

Matrícula  
**9.840**ficha  
**5**

S. C. do Sul, 30 de agosto de 2022.

**AV. 20/9.840.**

S.C. do Sul, 30 de agosto de 2022.

**CANCELAMENTO**:- “Conforme requerimento firmado em São Paulo (capital), aos 25 de julho de 2022, pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., representada por sua procuradora Julia Quaresma Passos Jorge, e tendo em vista a ordem da 5ª Vara da Fazenda Pública de Natal-RN, protocolada sob nº 202108.1214.01763659-PA-909, aos 12 de agosto de 2021, na Central de Indisponibilidade, processo nº 08164245520218205001, em que é parte Banco Santander (Brasil) S.A., **protocolados e microfilmados sob nº 154.277, em 25/07/2022**, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a indisponibilidade objeto da **Av. 18** (dezoito).”

Selo digital: 112664391000000030050722M

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).**AV. 21/9.840.**

S.C. do Sul, 30 de agosto de 2022.

**CANCELAMENTO**:- “Nos termos do requerimento objeto da Av. 20 (vinte), e tendo em vista a ordem do Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Rolândia-PR, protocolada sob nº 202109.2214.01829271-PA-670, aos 22 de setembro de 2021, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00015301120138160148, em que é parte Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a indisponibilidade objeto da **Av. 19** (dezenove).”

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).**AV. 22/9.840.**

S.C. do Sul, 18 de janeiro de 2023.

**INDISPONIBILIDADE**:- “Em cumprimento a ordem do Superior Tribunal de Justiça - Cartório da 1ª Vara Cível de Caçador-SC - Leticia Lichs Nascimento Peretto, protocolada sob nº 202208.2915.02325014-IA-061, aos 29 de agosto de 2022, na Central de Indisponibilidade, processo nº 50036658820228240012, em que é parte Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0235-17, **protocolada e microfilmada sob nº 154.871, em 30/08/2022**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade da propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula, de propriedade do Banco Santander (Brasil) S.A.**”

Selo digital: 1126643910000000302959223

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).**AV. 23/9.840.**

S.C. do Sul, 18 de janeiro de 2023.

**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**:- “Conforme requerimento firmado em São Bernardo do Campo-SP, aos 26 de dezembro de 2022, pelo credor Banco Santander (continua no verso)

Matrícula  
**9.840**

ficha  
**5**  
VERSO

(Brasil) S.A., representado por sua procuradora Adriana Santos Barros, com firma reconhecida pelo 1º Tabelionato de Notas de São Bernardo do Campo-SP, **protocolado e microfilmado sob nº 155.570, em 07/10/2022**, procede-se à presente averbação para constar que **fica consolidada** a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome do credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, NIRE 35300332067, já qualificado, pelo valor de **R\$1.005.267,04**, tendo em vista que a seu requerimento de 04 de outubro de 2022, foram intimados os fiduciários **LV IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS E PRODUTOS DE BELEZA LTDA, RENATO DE VASCONCELOS ALVINO SANTOS, NELSON LO TURCO DA SILVA e RVS PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI**, em 17 de novembro de 2022, para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, assim como os demais encargos, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sem que os referidos fiduciários tenham purgado a mora, tendo o prazo expirado no dia 08 de dezembro de 2022; que deverão ser promovidos os leilões públicos disciplinados no artigo nº 27 da Lei Federal nº 9.514/97.”

Selo digital: 1126643910000000329328229

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 24/9.840.**

S.C. do Sul, 18 de janeiro de 2023.

**INDISPONIBILIDADE**:- “Em cumprimento a ordem do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Central - 3º Ofício Cível de Limeira-SP - Marco Tulio Dutra e Duque, protocolada sob nº 202011.1812.01397836-IA-650, aos 18 de novembro de 2020, na Central de Indisponibilidade, processo nº 10105877920208260320, em que são partes Pedro Otavio Cardoso Soares Baptista 39801690810 (Mistura de Sabores), CNPJ/MF nº 24.868.894/0001-02 e Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, **protocolada e microfilmada sob nº 156.746, em 16/12/2022**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade da propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula**, de propriedade do **Banco Santander (Brasil) S.A.**”

Selo digital: 1126643910000000327089229

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 25/9.840.**

S.C. do Sul, 21 de março de 2023.

**INDISPONIBILIDADE**:- “Em cumprimento a ordem do Superior Tribunal de Justiça - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - I Juizado Especial Civil de Campos dos Goytacazes-RJ - Luiz Alfredo Carvalho Junior, protocolada sob nº 202302.1312.02557041-IA-509, aos 13 de fevereiro de 2023, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00421612520218190021, em que é parte Banco Santander (Brasil) S.A. (PCA R Silveira-DCaxias-RJ), CNPJ/MF nº 90.400.888/2010-40, **protocolada e microfilmada sob nº**

(continua na ficha nº 6)

Matrícula  
**9.840**ficha  
**6**

S. C. do Sul, 21 de março de 2023.

**157.750**, em **14/02/2023**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade da propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula**, de propriedade do **Banco Santander (Brasil) S.A.**

Selo digital: 112664391000000033668823W

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).**AV. 26/9.840.**

S.C. do Sul, 21 de março de 2023.

**INDISPONIBILIDADE**:- "Em cumprimento a ordem do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Central - Serviço Anexo das Fazendas de Votuporanga-SP - Sueli de Araujo Xavier Ferreira da Silva, protocolada sob nº 202302.1714.02566801-IA-410, aos 17 de fevereiro de 2023, na Central de Indisponibilidade, processo nº 15005998020188260664, em que é parte Banco Santander (Brasil) S.A. (Amazonas-Votuporanga-SP), CNPJ/MF nº 90.400.888/1452-05, **protocolada e microfilmada sob nº 157.867**, em **22/02/2023**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade da propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula**, de propriedade do **Banco Santander (Brasil) S.A.**"

Selo digital: 112664391000000034212023U

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).**AV. 27/9.840.**

S.C. do Sul, 21 de março de 2023.

**CANCELAMENTO**:- "Conforme requerimento firmado nesta cidade, aos 02 de fevereiro de 2023, por Nathália Aparecida Carvalho Koralewski, e tendo em vista a ordem da 1ª Vara Cível de Caçador-SC, protocolada sob nº 202209.0113.02331283-TA-490, ao 1º de setembro de 2022, na Central de Indisponibilidade, processo nº 50036658820228240012, em que é parte Banco Santander (Brasil) S.A., **protocolados e microfilmados sob nº 158.015**, em **02/03/2023**, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada a indisponibilidade objeto da Av. 22** (vinte e dois)."

Selo digital: 112664391000000034530723B

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).**AV. 28/9.840.**

S.C. do Sul, 21 de março de 2023.

**INDISPONIBILIDADE**:- "Em cumprimento a ordem do Superior Tribunal de Justiça - Tribunal de Justiça do Estado de Paraná - 8E Vara Cível de Curitiba-PR - Sonia Maria Munhoz da Rocha e Silva, protocolada sob nº 202303.1017.02574638-IA-010, aos 10 de março de 2023, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00287272320158160001, em que são partes Banco Santander (Brasil) S.A. (Shop Italia-Curitiba-PR), CNPJ/MF nº 90.400.888/1170-90 e Dispapel Distribuidora de Papéis Ltda., CNPJ/MF nº 10.929.306/0001-  
(continua no verso)

Matrícula

**9.840**

ficha

**6**  
VERSO

80, protocolada e microfilmada sob nº 158.206, em 13/03/2023, procede-se à presente averbação para constar a indisponibilidade da propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula, de propriedade do Banco Santander (Brasil) S.A.”

Selo digital: 1126643910000000344584236

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 29/9.840.**

S.C. do Sul, 19 de junho de 2023.

**CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA:** - “Em cumprimento ao provimento da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ nº 143, de 25 de abril de 2023, procede-se à presente averbação para constar que a presente matrícula possui o Código Nacional nº 112664.2.0009840-23.”

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 30/9.840.**

S.C. do Sul, 19 de junho de 2023.

**INDISPONIBILIDADE:** - “Em cumprimento a ordem do Superior Tribunal de Justiça - Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins - Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palma-TO - Ilcyran Ferreira dos Santos, protocolada sob nº 202305.0318.02684715-IA-090, aos 03 de maio de 2023, na Central de Indisponibilidade, processo nº 50024602820088272729, em que são partes Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 e L.G. Comercial Ltda., CNPJ/MF nº 05.254.424/0001-04, protocolada e microfilmada sob nº 159.150, em 04/05/2023, procede-se à presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, de propriedade do Banco Santander (Brasil) S.A.”

Selo digital: 112664391000000035431523D

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 31/9.840.**

S.C. do Sul, 19 de junho de 2023.

**INDISPONIBILIDADE:** - “Em cumprimento a ordem do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 5A Vara do Trabalho de Uberlândia-MG - Alex Rodrigo de Andrade Rezende, protocolada sob nº 202305.0809.02690132-IA-120, aos 08 de maio de 2023, na Central de Indisponibilidade, processo nº 0010788-84.2022.5.03.0134, em que são partes Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 e New Gas Comércio Ltda., CNPJ/MF nº 09.633.973/0001-32, protocolada e microfilmada sob nº 159.224, em 08/05/2023, procede-se à presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, de propriedade do Banco Santander (Brasil) S.A.”

Selo digital: 1126643910000000354317239

(continua na ficha nº 7)

Matrícula

9.840

ficha

7

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 32/9.840.**

S.C. do Sul, 19 de junho de 2023.

**CANCELAMENTO**:- "Conforme requerimento firmado nesta cidade, aos 24 de abril de 2023, por Nathália Aparecida Carvalho Koralewski, e tendo em vista a ordem do 3º Ofício Cível de Limeira-SP, protocolada sob nº 202011.1813.01397899-TA-570, aos 18 de novembro de 2020, na Central de Indisponibilidade, processo nº 10105877920208260320, em que são partes Pedro Otavio Cardoso Soares Baptista 39801690810 (Mistura de Sabores) e Banco Santander (Brasil) S.A., protocolados e microfilmados sob nº 158.969 em 24/04/2023, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a indisponibilidade objeto da **Av. 24** (vinte e quatro)."

Selo digital: 112664391000000036458623Y

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 33/9.840.**

S.C. do Sul, 19 de junho de 2023.

**CANCELAMENTO**:- "Nos termos do requerimento objeto da Av. 32 (trinta e dois), e tendo em vista a ordem do I Juizado Especial Cível de Campos dos Goytacazes-RJ, protocolada sob nº 202303.1016.02597722-TA-590, aos 10 de março de 2023, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00421612520218190021, em que é parte Banco Santander (Brasil) S.A (PCA R Silveira-DCaxias-RJ), procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a indisponibilidade objeto da **Av. 25** (vinte e cinco)."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 34/9.840.**

S.C. do Sul, 19 de junho de 2023.

**CANCELAMENTO**:- "Nos termos do requerimento objeto da Av. 32 (trinta e dois), e tendo em vista a ordem do Serviço Anexo das Fazendas de Votuporanga-SP, protocolada sob nº 202303.0309.02583464-TA-750, aos 03 de março de 2023, na Central de Indisponibilidade, processo nº 15005998020188260664, em que é parte Banco Santander (Brasil) S.A. (Amazonas-Votuporanga-SP), procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a indisponibilidade objeto da **Av. 26** (vinte e seis)."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 35/9.840.**

S.C. do Sul, 19 de junho de 2023.

**CANCELAMENTO**:- "Nos termos do requerimento objeto da Av. 32 (trinta e dois), e tendo (continua no verso)

Matrícula  
**9.840**

ficha  
**7**  
VERSO

Código Nacional de Matrícula  
112664.2.0009840-23

em vista a ordem do 8E Vara Cível de Curitiba-PR, protocolada sob nº 202303.1708.02603520-TA-290, aos 17 de março de 2023, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00287272320158160001, em que são partes Banco Santander (Brasil) S.A. (Shop Italia - Curitiba-PR) e Dispapel Distribuidora de Papéis Ltda., procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a indisponibilidade objeto da **Av. 28** (vinte e oito).”

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 36/9.840.**

S.C. do Sul, 19 de junho de 2023.

**CANCELAMENTO**:- “Nos termos do requerimento objeto da Av. 32 (trinta e dois), e tendo em vista a ordem da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palma-TO, protocolada sob nº 202305.0818.02692282-PA-420, aos 08 de maio de 2023, na Central de Indisponibilidade, processo nº 50024602820088272729, em que é parte Banco Santander (Brasil) S.A., procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a indisponibilidade objeto da **Av. 30** (trinta).”

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 37/9.840.**

S.C. do Sul, 19 de junho de 2023.

**CANCELAMENTO**:- “Nos termos do requerimento objeto da Av. 32 (trinta e dois), e tendo em vista a ordem do 5A Vara do Trabalho de Uberlândia-MG, protocolada sob nº 202305.0809.02690136-TA-460, aos 08 de maio de 2023, na Central de Indisponibilidade, processo nº 0010788-84.2022.5.03.0134, em que são partes Banco Santander (Brasil) S.A. e New Gas Comércio Ltda., procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a indisponibilidade objeto da **Av. 31** (trinta e um).”

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).